

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0213 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0213 / 2006

DE

19/12/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR E APURAR DANOS AMBIENTAIS E SEUS RESPECTIVOS PASSIVOS, DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS INDUSTRIAIS E ECONÔMICAS INADEQUADAS, IRREGULARES OU ILEGAIS , NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A PARTIR DE DENÚNCIAS DE FATOS ESPECÍFICOS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 17:14:01

00000006068-20



ARQUIVADO EM 26 / 02 / 2009

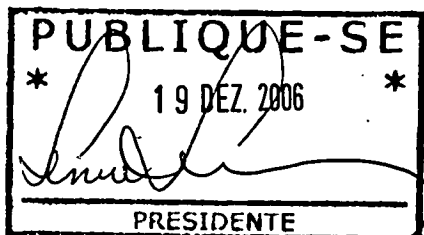
Viviane Ferreira Pô

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas



REQUERIMENTO

08 - RDP
08- 0213/2006

19 DEZ 2006

SGP.42

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar danos ambientais e seus respectivos passivos, decorrentes do exercício de atividades e práticas industriais e econômicas inadequadas, irregulares ou ilegais, no âmbito do Município, a partir de denúncias de fatos específicos.

CONSIDERANDO os fatos apurados na chamada CPI da POLUIÇÃO, recentemente encerrada nesta Casa, que constatou vários e graves casos de contaminação de solo, subsolo e do lençol freático, e da saúde da população do seu entorno, em decorrência de atividades industriais e econômicas inadequadas, irregulares ou ilegais, detectadas em várias regiões da Capital, como os casos da BannQuímica e empresa Keralux, em Ermelino Matarazzo, na Zona Leste; Shell Vila Carioca, no Ipiranga; Cia. Nitroquímica, Bairro São Miguel, Zona Leste; Terminal Esso/Mooca; Gillette/Duracell e Novartis, na chamada Bacia do Jurubatuba, Santo Amaro, neste caso com contaminação do lençol freático por resíduos organoclorados extremamente prejudiciais à saúde humana, cuja pluma de contaminação caminha no lençol freático em direção a empresa mineradora e produtora de água mineral na região (empresa A&M Ltda., água mineral Cristalina), existindo nas proximidades, também, a produtora da água mineral Petrópolis;

CONSIDERANDO que, devido ao histórico de nosso desenvolvimento econômico e industrial, e características de suas práticas produtivas adotadas, sem dispensar atenção e cuidados a preservação do meio ambiente, com certeza nos legaram, pelos casos acima referidos, um imenso passivo ambiental, para esta e também para as futuras gerações, existindo a necessidade de um levantamento específico e detalhado das fontes de poluição e de seus respectivos passivos ambientais, para identificar seus responsáveis, delimitar sua amplitude e encaminhar junto aos órgãos competentes as medidas necessárias para sua descontaminação e remediação das áreas afetadas, e

Original(m) juntado(s), nesta
documentação e folha de
rubricação rubricados sob
n.º 2 e 3
Em 09/01/09
Ass: _____

Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.110

indenizações as populações eventualmente afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 147 da Lei Municipal nº 13.430/04 (Plano Diretor Estratégico), bem como os artigos 2º, X; 7º, I; 180; 182; 183 e demais aplicáveis da LOMSP;

REQUEIRO à DOUTA MESA, com fundamento no artigo 33 da LOMSP e nos artigos 90 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 dias, prorrogáveis por igual período, com a finalidade de investigar, apurar e levantar a situação ambiental do Município de São Paulo, no tocante a poluição gerada e seus respectivos passivos ambientais, visando identificar e indicar responsabilidades, propondo os encaminhamentos e providências aos órgãos competentes, na forma da lei.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2006.

VEREADOR FRANCISCO CHAGAS

Requiere
Encaminha
X



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

3

do processo n. 08213 / 06 09 / 01 / 2009 (a) _____

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Maria Aparecida M. G. Nickler
Técnico Administrativo
RF 11.110

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 03 (trs) fls.

Arquivado em 26-02-2009

O Func.º 

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927